

3.2 Metodologia estatística

3.2.1 Fontes de informação

Os QS e os QES são disponibilizados anualmente pela Central de Balanços do Banco de Portugal. Os QS podem ser consultados desde 2006, ao passo que os QES apresentam dados das empresas a partir de 2010.

Desde 2006, a fonte dos dados anuais é a Informação Empresarial Simplificada (IES), que constitui uma forma de reporte eletrónico integrado de um conjunto de informações de natureza contabilística, fiscal e estatística. A IES foi formalmente criada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro e resulta de uma parceria entre o Ministério das Finanças, o Ministério da Justiça, o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o Banco de Portugal. Estas quatro entidades passaram a dispor de um conjunto diversificado de informação com uma cobertura total das sociedades não financeiras a operar em território nacional (uma vez que o reporte é obrigatório desde 2007, com dados relativos a 2006). Com um único reporte anual, as empresas conseguem responder a necessidades de quatro entidades públicas distintas.

A Figura I.3.14 esquematiza a transmissão da informação da IES, desde o momento do reporte por parte das empresas até à distribuição pelas entidades públicas acima referidas.

Figura I.3.14 • Transmissão da informação da IES



Dos vários anexos que compõem o formulário da IES, a Central de Balanços recorre à informação contabilística e estatística do Anexo A, reportada numa base não consolidada.

A informação comunicada pelas empresas no âmbito da IES é submetida a um processo de controlo de qualidade no Banco de Portugal que inclui, para além de um conjunto de validações sobre a plausibilidade temporal e a consistência em cada exercício económico, o confronto com os dados obtidos no âmbito dos outros sistemas de estatísticas da responsabilidade do Banco. Este procedimento pode levar à introdução de ajustamentos na informação enviada pelas empresas, justificados sobretudo pela existência de não-resposta parcial, erros/simplificações no reporte e diferentes opções no registo contabilístico de uma mesma operação.

De notar que, desde a sua implementação, ocorreram algumas alterações na informação reportada na IES, com destaque para a introdução, em 2010, do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que veio substituir o anterior Plano Oficial de Contabilidade (POC). Esta

alteração teve impactos sobre informação contabilística reportada pelas empresas, em virtude da reformulação dos conceitos contabilísticos subjacentes (Figura I.3.15).

Figura I.3.15 • Transmissão da informação da IES e divulgação QS e QES



3.2.2 Universo de referência

O universo de referência do setor das sociedades não financeiras é estimado pelo Departamento de Estatística do Banco de Portugal, a partir da informação proveniente do Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, da responsabilidade do Instituto dos Registos e Notariado (IRN), e de bases de microdados disponíveis nos sistemas de informação, geridos pelo Banco de Portugal no âmbito da compilação das estatísticas sob a sua responsabilidade. Assim, para além da IES e do Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF), são também utilizados o Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET), a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), a Balança de Pagamentos e a Posição de Investimento Internacional.

O universo de empresas é relevante para a identificação das empresas a incluir na informação anual da Central de Balanços, para a classificação das empresas em termos de setor de atividade económica (CAE), classe de dimensão, localização geográfica da sede, natureza jurídica e idade.

Para efeitos dos QS consideram-se apenas as empresas pertencentes ao setor das sociedades não financeiras²², sendo excluídas as entidades pertencentes às secções K – Atividades Financeiras e de Seguros, O – Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio e U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais, bem como à Subclasse 70100 – Atividades das sedes sociais da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE.Rev.3).

²² O setor das sociedades não financeiras (SNF) constitui um dos setores institucionais da economia. A setorização institucional dos agentes económicos é efetuada de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de 2010 (SEC 2010), aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho através do Regulamento n.º 549/2013, de 21 de maio. O SEC 2010 constitui o referencial harmonizado sobre a metodologia de compilação e prazo de disponibilização das contas nacionais dos países da União Europeia, incluindo estatísticas sob a responsabilidade do Banco de Portugal. As séries em estudo têm subjacente a delimitação do universo SEC 2010. Tendo por base o normativo das contas nacionais, os empresários em nome individual (ENI) estão incluídos no setor institucional dos particulares. Desta forma, todos os dados apresentados neste estudo para o setor das SNF excluem os ENI (representativos de cerca de dois terços do número de empresas em Portugal, mas de apenas 5% do respetivo volume de negócios).

3.2.3 Tratamento de não resposta

Apesar de a principal fonte de informação dos QES (IES) ser censitária, existem situações pontuais que determinam que não seja obtida atempadamente a informação individual de algumas empresas, que integram o universo de referência dos QS. Nestas situações a informação produzida pela Central de Balanços beneficia de um processo de tratamento de não resposta que se baseia em informação da IES de outro período disponível, com um afastamento máximo de 4 anos, e também em informação proveniente de outras fontes de informação, como o Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF) e a declaração periódica de IVA.

3.2.4 Critérios de classificação

Setor de atividade económica

A cada empresa é atribuída a classificação por setor de atividade económica constante do Sistema de Informação da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (SICAE)²³. A classificação é feita ao nível mais detalhado possível (5 dígitos, que corresponde à subclasse), de acordo com a CAE-Rev.3, que se encontra publicada no *site* do INE²⁴. A partir da classificação ao nível mais elementar, as empresas podem ser agregadas em qualquer nível da CAE-Rev.3, designadamente na classe (4 dígitos), no grupo (3 dígitos), na divisão (2 dígitos) e na secção (1 letra).

Classe de dimensão

O critério utilizado na classificação das empresas por dimensão corresponde ao da Recomendação da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas. Com base nesta Recomendação, as microempresas, pequenas e médias empresas são definidas em função do número de pessoas ao serviço nas empresas e do seu volume de negócios ou do seu balanço total anual:

- Uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
- Uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;
- Uma empresa de média dimensão é definida como uma empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;

A grande empresa equivale à empresa que não respeita nenhum dos critérios definidos pela Comissão Europeia para as microempresas, pequenas e médias empresas.

Localização da sede

Corresponde à NUTS III (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão NUTS 2013) de localização da sede da empresa e engloba qualquer região de Portugal Continental, bem como das Regiões Autónomas. Inclui também a categoria “sem localização identificada”, para os casos em que não há informação sobre a sua localização da sede.

²³ Disponível em <http://www.sicae.pt/>

²⁴ Disponível em <http://metaweb.ine.pt/sine>

Idade

Reflete a antiguidade da empresa e corresponde ao número de anos desde a constituição da empresa até ao ano de referência da informação. As empresas são agrupadas em quatro categorias, de acordo com a sua antiguidade: "até 5 anos", "de 6 a 10 anos", "de 11 a 20 anos" e "mais de 20 anos".

3.2.5 Métricas e unidades de medida

Média do agregado

No caso dos indicadores relacionados com as demonstrações financeiras (por exemplo total do ativo, financiamentos obtidos ou indicadores de fluxo de caixa), corresponde ao valor médio do indicador apurado para as empresas incluídas no agregado. É calculado da seguinte forma:

$$\text{Média do agregado: } \frac{\sum_{i=1}^N \text{valor individual}_i}{N}$$

No caso dos rácios económico-financeiros, a média do agregado corresponde ao rácio entre os valores totais do agregado para as variáveis do numerador e do denominador, obtido da seguinte forma:

$$\text{Média do agregado: } \frac{\sum_{i=1}^N \text{valor individual do numerador do rácio}_i}{\sum_{i=1}^N \text{valor individual do denominador do rácio}_i}$$

Distribuição estatística por quartis

Os quartis (Figura I.3.16), que estão disponíveis apenas para os rácios, permitem analisar a distribuição das empresas para um dado indicador, possibilitando ainda que cada empresa possa conhecer o seu posicionamento relativamente às restantes empresas do agregado.

Para apurar os quartis de uma distribuição é necessário ordenar de modo crescente os valores individuais das empresas, tendo-se então o seguinte:

- O primeiro quartil (Q1) corresponde ao valor que se situa acima de 25% dos rácios da distribuição; i.e., cerca de um quarto das empresas do agregado apresentam valores inferiores ao primeiro quartil ou, de modo equivalente, três quartos das empresas assumem valores superiores ao primeiro quartil;
- O segundo quartil (Q2), também denominado como mediana, corresponde ao valor central da distribuição, i.e., o que divide a distribuição ao meio. Isto significa que metade das empresas do agregado apresentam valores abaixo/acima deste valor;
- O terceiro quartil (Q3) é o valor que se situa acima de 75% dos rácios da distribuição; i.e., cerca de três quartos das empresas assumem valores inferiores ao quartil superior ou, analogamente, um quarto das empresas apresentam valores superiores ao terceiro quartil.

Figura I.3.16 • Esquema de quartis



Unidades de medida

Consoante o indicador selecionado, os dados são apresentados nas seguintes unidades de medida:

- Percentagem (%);
- Euros (€);
- Milhares (m);
- Milhões (M);
- Milhares de milhão (mM).

Em geral, os rácios são apresentados em percentagem e os indicadores de balanço, demonstração de resultados e fluxos de caixa são apresentados em milhares ou milhões de euros.

3.2.6 Condições de divulgação e confidencialidade

Critérios de confidencialidade

Os QS são divulgados para todos os cruzamentos de setor de atividade económica e classe de dimensão, na sua máxima desagregação, para os quais existam empresas enquadradas e desde que respeitem os critérios de confidencialidade estabelecidos.

No que respeita à componente associada à atividade económica classificada segundo a CAE-Rev.3, os agregados são publicados ao nível da subclasse (5 dígitos). No entanto, quando tal não é possível, consideram-se níveis superiores de agregação, nomeadamente: classe (4 dígitos), grupo (3 dígitos), divisão (2 dígitos) e secção (1 letra).

Quanto à componente do agregado associada à classe de dimensão, podem ser considerados seis detalhes: “Grandes empresas”, “Médias empresas”, “Pequenas empresas”, “Microempresas”, “Micro, pequenas e médias empresas” e “Todas as dimensões”.

De forma a assegurar a confidencialidade dos dados individuais das empresas da Central de Balanços e o significado económico dos indicadores, não são divulgados os agregados em que se verifique alguma das seguintes condições:

- Reúna a informação de menos de três empresas com reporte de informação;
- Com total de ativo e volume de negócios inferiores a mil euros e sem pessoas ao serviço, por se considerar que o agregado não apresenta atividade relevante.

A aplicação direta das regras referidas determina, numa primeira iteração, a não divulgação de um conjunto de agregados, sendo que outros ficam com a sua divulgação inibida numa segunda iteração, na sequência da aplicação de um conjunto de decisões condicionadas. Pretende-se, deste modo, evitar a identificação de um agregado omissos a partir da divulgação de outro(s) com ele relacionado(s).

O setor de atividade e classe de dimensão associados por defeito aos QES, tendo por base as condições anteriores, é o que dispõe do máximo detalhe possível.

Independentemente da divulgação dos outros indicadores, a publicação dos quartis relativos à distribuição dos rácios económico-financeiros das empresas de um agregado está ainda sujeita às seguintes regras:

- Os quartis da distribuição só são divulgados se o número de empresas do agregado for igual ou superior a 11;
- Se um agregado tiver entre 6 e 10 empresas, apenas é apresentado o 2.º quartil;
- Para agregados com menos de 6 empresas, não é fornecida qualquer informação de quartis.

Condições para o cálculo dos rácios económico-financeiros

Devido à sua natureza, o cálculo dos rácios económico-financeiros está sujeito a um conjunto de regras específicas. Com estas regras pretende-se garantir que o resultado obtido tem interpretação económica e que possibilita a correta ordenação dos rácios individuais das empresas. Assim, não se calculam os rácios quando:

- **O denominador tem um valor nulo ou negativo:** se o denominador é nulo, então não é matematicamente possível o cálculo do rácio; por seu turno, um valor negativo no denominador do rácio compromete a interpretação do mesmo e distorce a distribuição dos resultados individuais das empresas do agregado.
- Considere-se, a título de exemplo, a rentabilidade dos capitais próprios. Se uma empresa tem um valor positivo para o resultado líquido do exercício e um valor negativo para o capital próprio, então o seu rácio de rentabilidade do capital próprio terá um sinal negativo, apesar do resultado positivo da sua atividade. Quando são ordenadas todas as empresas do agregado, por forma a calcular os quartis da distribuição do rácio, a empresa deste exemplo seria colocada entre as empresas com resultados negativos, não refletindo, de forma adequada, a sua situação.
- **O valor absoluto do rácio ultrapassa um determinado limiar:** dependendo do rácio, considera-se que, acima de determinado limiar, não é interpretável o resultado obtido para o rácio.
- Tomando por exemplo o rácio da liquidez geral: se o denominador, neste caso o passivo corrente, tiver um valor próximo de zero, ainda que seja matematicamente possível calcular um valor para o rácio, esse valor tenderá a ser excessivamente elevado e, por conseguinte, sem interpretação económica. Neste contexto, pode considerar-se que, como praticamente não existe passivo corrente, então não fará sentido calcular a liquidez geral.

Depois de aplicadas as condições de cálculo a cada rácio considerado isoladamente é efetuada uma avaliação da disponibilidade de valores ao nível dos rácios relacionados. Por exemplo, a análise da decomposição da rentabilidade do capital próprio ou da repartição de rendimentos exige a análise conjunta de um grupo de rácios. A leitura apenas tem significado se for feita em conjunto pelo que a inibição de um desses rácios implica a inibição dos restantes do mesmo bloco.

As regras descritas são aplicadas a todos os resultados dos rácios, independentemente da medida estatística, o que inclui também a média do agregado. De referir, porém, duas situações específicas que podem resultar da aplicação destas regras às empresas de determinado agregado:

- Os valores agregados cumprem as condições de publicação, mas nenhuma empresa individualmente cumpre esses critérios. Neste caso, é publicada a média do agregado, mas não são divulgadas as estatísticas sobre a distribuição dos rácios. Esta situação pode ocorrer quando os valores das empresas do agregado se compensam entre si, de forma a resultar em valores agregados válidos.
- Os valores agregados não cumprem as condições de publicação, mas existem empresas que cumprem individualmente essas condições, pelo que são publicadas as estatísticas sobre a distribuição dos rácios mas não o valor médio do agregado. Uma situação possível é a presença de um conjunto de empresas que não cumpre as condições de publicação e que contribui de forma significativa para o valor do agregado.

Qualquer uma destas situações ocorre com maior probabilidade em agregados com um número reduzido de empresas.